



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1404 – Itajá/RN, 05 de outubro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1404 – Itajá/RN, 05 de outubro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO N° 012611/2018
DA TOMADA DE PREÇOS N° 010410/2018.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.
Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de uma empresa especializada para ampliação e manutenção da infraestrutura da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, localizada na Rua Manoel Figueiredo, nº 1024 no Município de Itajá/RN, com o fornecimento de mão-de obra, conforme memorial descritivo e orçamento, os quais se encontram em anexo, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010510/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de Anestesiologista para realização de 01 (um) Eletroencefalograma no paciente KEDSON LUAN SILVA DE LIMA. Declaro o interessado CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 05 de outubro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO N° 010601/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: TOPOGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 27.988.901/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação da via urbana denominada de rua Hermes Hermínio Lopes, principal via de acesso do bairro Pedro Vicente da Silva do município de Itajá/RN, a pavimentação será realizada com a confecção de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia compactada com rejuntamento em argamassa de cimento e areia, a drenagem das águas pluviais será realizada através de sarjeta de forma superficial a pavimentação.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 26/01/2021.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO